

DESPACHO

ASSUNTO: Competências nos Diretores das Faculdades nos termos do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 155 — 13 de agosto de 2018
Delegação de Competências: revisão dos elementos de avaliação escritos e homologação da nova classificação; assinatura de protocolos e competência disciplinar sobre os estudantes, mediante a aplicação de advertência.

Nos termos estatutários, a direção das unidades orgânicas de ensino e investigação, designadas por faculdades, é assegurada por um diretor, que exerce as suas atribuições em estreita colaboração com a entidade instituidora; integra o Conselho Universitário e o Conselho de Avaliação da Qualidade; é membro por inerência do Conselho Científico e participa no Conselho Pedagógico, sem direito a voto;

São competências específicas do diretor da unidade orgânica de ensino e investigação:

- a) Dirigir e coordenar toda a atividade desenvolvida pela unidade orgânica a que presidem;
- b) Representar a unidade orgânica a que presidem interna e externamente;
- c) Planear e promover a execução das atividades para o ano letivo;
- d) Enviar ao reitor, até ao último dia útil do mês de maio de cada ano, uma proposta de orçamento para o ano letivo seguinte;
- e) Pronunciar -se sobre as questões que lhe sejam institucionalmente dirigidas;
- f) Exercer as demais competências que lhe forem delegadas pelo reitor.

São competências específicas do diretor da unidade orgânica de ensino:

- a) Propor ao reitor a contratação pela entidade instituidora de pessoal docente;
- b) Apresentar ao conselho científico proposta de distribuição do serviço docente;
- c) Propor ao reitor e ao conselho científico a criação ou alteração de ciclos de estudos;
- d) Acompanhar os processos de criação de novos cursos ou de reformulação dos cursos já existentes, nomeadamente processos de alteração dos planos de estudos, estrutura curricular e créditos;
- e) Aprovar as normas regulamentares dos ciclos de estudos acreditados e registados;
- f) Pronunciar -se sobre a nomeação pela entidade instituidora dos diretores de curso integrados na respetiva unidade orgânica de ensino;
- g) Assegurar a ligação e coordenação entre as direções dos cursos que integram a respetiva unidade orgânica;
- h) Propor ao reitor, em articulação com os diretores dos cursos integrados na respetiva unidade orgânica, o regime de apreciação e classificação do mérito dos estudantes;
- i) Atender estudantes e seus familiares ou antigos estudantes, docentes, candidatos a estudantes e candidatos a docentes;
- j) Informar sobre os requerimentos de estudantes e docentes que devam ser submetidos a despacho por parte do reitor, da entidade instituidora, do conselho científico ou do conselho pedagógico;
- k) Propor ao reitor a contratação pela entidade instituidora de pessoal de investigação;



- l) Submeter ao reitor propostas de projetos de investigação, que este aprecia, sob parecer do conselho científico;
- m) Apresentar anualmente um relatório de atividades e progressos ao conselho científico e ao reitor;
- n) Propor a participação em redes de investigação e ou o acolhimento de centros de investigação.

Considerando as competências do Reitor previstas no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Europeia, aprovados pelo Despacho n.º 7773/2016, de 13 de agosto de 2018 e publicados em *Diário da república 2.ª Série – N.º 155 – 13 de agosto de 2018*, venho, por este meio, delegar nos diretores das faculdades as seguintes competências:

- a) Revisão dos elementos de avaliação escritos e homologação da nova classificação, quer para solicitar a correção dos elementos de avaliação escritos a outro docente da mesma área científica, quer para homologar a nova classificação, quando superior à que foi objeto de revisão;
- b) Assinatura do protocolo de estágios;
- c) Assegurar o exercício do poder disciplinar sobre os estudantes, ao nível de uma simples advertência, e face às circunstâncias não se afigure necessário instaurar um procedimento disciplinar.

Lisboa, 12 de abril de 2021



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora